



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 687/SRE, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.083471/2009-06,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido da interessada, a Portaria SRE/ANAC nº 334, de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de março de 2010, seção 1, folha 5, que autorizou o funcionamento jurídico da sociedade empresária SGS TÁXI AÉREO LTDA., com sede social na cidade do Rio de Janeiro/RJ, como empresa de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado